

PORTARIA CRMV-GO Nº 43/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Aplicação de penalidade.

A Presidente em Exercício do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS — CRMV-GO**, no uso das atribuições conferidas pelas alíneas “i”, “j” e “m” do artigo 11, do seu Regimento Interno Padrão (RIP) aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, com fundamento nos artigos 116, incisos III, IX, X; artigo 117, II e IV e artigo 132, incisos I e IV da Lei 8.112. de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com as razões expostas e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar CRMV-GO nº 992/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de demissão ao servidor Alessandro Miranda de Siqueira, auxiliar administrativo, Matr. CRMV-GO 122/2013, lotado na seção de cobrança. em razão de ter cometido infrações enquadradas nos artigos 229 e 313-A do Código Penal, nos artigos 10 e 11 da Lei nº 8.429/1992, de ter contrariado os preceitos de ética e os deveres previstos nos artigos 116, incisos III, IX, X; artigo 117, II e IV e artigo 132, incisos I e IV da Lei nº 8.112/1990.

Art.2º-Esta portaria entra em vigor em 16 de julho de 2018, data de sua publicação.

Cumpra-se e dê ciência

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Goiás. Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Mércia de Oliveira Silva
Méd. Vet. CRMV-GO 0438
Presidente em Exercício